



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUÍ**

ATA DO CONSELHO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUÍ  
(20.09.2018)

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho do  
Campus Universitário de Tucuruí da Universidade  
Federal do Pará.

1 Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta  
2 minutos, reuniu-se o Conselho do Campus Universitário de Tucuruí – CAMTUC,  
3 convocado por meio do Memorando Circular n.º 025/2018 - S.E. CAMTUC/UFGPA,  
4 com a presença dos senhores conselheiros: Heleno Fülber – Vice-Coordenador do  
5 CAMTUC e presidente do conselho, Téc. Adm. Wagner Costa – Suplente do  
6 Coordenador de Planejamento, Gestão e Avaliação do CAMTUC, Professor Ewerton  
7 Ramos Granhen – Representante do CONSEPE, Professor Bruno Merlin – Diretor da  
8 FECOMP, Professor Daniel da Conceição Pinheiro – Suplente Representante docente  
9 da FECOMP, Professor Wassim Raja El Banna – Diretor da FEM, Professor Leopoldo  
10 Pacheco Bastos – Representante docente da FEM, Professor Davi Edson Sales e Souza –  
11 Diretor da FAESA, Professor Raynner Menezes Lopes - Representante docente da  
12 FAESA, Professora Débora Dias Costa Moreira – Diretora da FEC, Professor Davi  
13 Barbosa Costa da Silva – Suplente do Representante Docente da FEC, Professor Aarão  
14 Ferreira Lima Neto – Diretor do NDAE, Giselle Damasceno de Souza - Representante  
15 Técnico Administrativo, Hélio Loiola dos Santos Júnior - Representante Técnico  
16 Administrativo, Novax Sacramento dos Reis – Suplente Representante Técnico  
17 Administrativo, Deyvison Pereira Azevedo – Representante Discente, Nuria Carolline  
18 Silva da Rocha – Representante Discente. Registrou-se ainda a presença dos  
19 participantes: Secretária Executiva – Pollyanna Cristina Lima Veiga, Tiago Machado  
20 Wanzeler e Sara Priscilla Nunes Oliveira. Ausência justificada: Professor Marcelo  
21 Rassy Teixeira e Professor Jessé Luis Padilha. Ausência não justificada: Professor  
22 Johnattan Amorim e Professor Cleison Daniel Silva. 1. ABERTURA. O Vice-  
23 Coordenador do CAMTUC desejou um bom dia a todos os presentes informou que em  
24 decorrência a viagem do Professor Marcelo Rassy ele presidiria a reunião então às  
25 9h36min declarou aberta a reunião. 2. **COMUNICAÇÕES.** Não houve. 3.  
26 **PROPOSIÇÕES.** Não houve. 4. **APROVAÇÃO DA ATA DA 7ª REUNIÃO**

27 **ORDINÁRIA DE 31/08/2018.** A Secretária Executiva do campus, Pollyanna Veiga,  
28 informou que as ATA da 7ª reunião ordinária de 31/08/2018 foi enviada para análise dos  
29 conselheiros, como não houve retificações a Ata supracitada foi aprovada por  
30 unanimidade pelos conselheiros. **5. ORDEM DO DIA. 5.1 Aprovação do Relatório de**  
31 **Progressão Funcional do docente Andrey Ramos Vieira, cargo ocupado na**  
32 **categoria docente adjunto Nível II da classe C, para adjunto Nível III da classe C**  
33 **por ter cumprido o interstício de 24 meses, 10/03/2016 a 10/03/2018.** Relator:  
34 Tamires Costa. A Secretária Executiva Pollyanna Veiga apresentou o relatório de  
35 progressão funcional do docente Andrey Ramos Vieira, cargo ocupado na categoria  
36 docente adjunto Nível II da classe C, para adjunto Nível III da classe C por ter cumprido  
37 o interstício de 24 meses, 10/03/2016 a 10/03/2018. No qual a Câmara emitiu parecer  
38 favorável à progressão. O professor Heleno Fülber perguntou se todos estavam de  
39 acordo com o relatório então os conselheiros decidiram por unanimidade acompanhar o  
40 parecer da câmara aprovando assim o relatório. **5.2 Aprovação do Regimento**  
41 **Eleitoral para eleições de Coordenador e Vice-Coordenador para o quadriênio**  
42 **2019-2022.** Relator: Maciel da Costa. A Secretária Executiva Pollyanna Veiga leu o  
43 parecer da Câmara de Legislação e Normas sobre o Regimento Eleitoral para as eleições  
44 de Coordenador e Vice-Coordenador do Campus, o qual considera o regimento  
45 proposto consoante com o Regimento geral da UFPA e o Regimento Interno do  
46 CAMTUC sendo assim a câmara emitiu parecer favorável à aprovação do mesmo. Após  
47 a leitura o Presidente do Conselho abriu a sessão para discussão e análise dos  
48 conselheiros, o servidor Wagner Costa foi primeiro a falar ele apresentou a solicitação  
49 de inclusão dos eleitores do Núcleo Amazônico de Desenvolvimento em Engenharia –  
50 NDAE no regimento, visto que o NDAE é uma unidade acadêmica do campus, e  
51 também questionou se um docente do núcleo pode se candidatar as eleições. Então o  
52 professor Heleno ressalva que o NDAE é uma unidade do CAMTUC, por isso seus  
53 discentes já estão inclusos entre os eleitores logo alteração na resolução seria a fim de  
54 deixar explícito, assim isso permite a candidatura dos docentes as eleições. Em seguida  
55 a Secretária Pollyanna Veiga solicitou a troca da palavra CONSUN do regimento, pois  
56 ela faz referencia ao conselheiro universitário superior, por Conselho Deliberativo do  
57 Campus mediante as colocações o Vice-Coordenador perguntou se todos estavam de  
58 acordo com as alterações propostas e por unanimidade os conselheiros aprovaram as  
59 medidas. Após o Professor Heleno perguntou aos presentes se havia alguma  
60 consideração a ser feito sobre o regimento então o professor Ewerton Granhen solicitou

61 a palavra questionando sobre o Art. 7º subitem “e” que diz: “O eleitor que não constar  
62 na listagem de eleitores emitida pela Faculdade, poderá votar mediante apresentação de  
63 declaração de matrícula do período atual emitida pela secretaria acadêmica e documento  
64 oficial de identificação que contenha foto ou da carteirinha estudantil do Campus, que  
65 serão avaliados por pelo menos dois membros da Comissão Eleitoral no momento da  
66 apresentação dos documentos citados.” Ele pergunta se a listagem dos eleitores seria  
67 emitida apenas pela faculdade ou se a Secretaria Acadêmica não abrangeria melhor a  
68 listas com os nomes dos discentes aptos a votar. O Professor Aarão como representante  
69 da comissão eleitoral justifica a referência à faculdade devido à comissão acreditar que  
70 elas possuem maior controle sobre os discentes ativos no Campus então a professora  
71 Débora destacou a ocorrência de matrículas pendentes no sistema, devido a burocracias  
72 ou problemas no site, então os Diretores das faculdades atestariam o vínculo com o  
73 Campus, a fim de não haver prejuízos aos discentes em exercer o seu direito e caso o  
74 conselho deliberasse essa confirmação de vínculo poderia ser feita juntamente com a  
75 Secretaria Acadêmica. O Professor Heleno ressalva que a secretaria acadêmica teria  
76 controle apenas dos alunos matriculados no sistema sendo assim não poderia centralizar  
77 nela a responsabilidade do controle dos discentes aptos a votar. Então deveria manter-se  
78 a centralização na Faculdade sendo os Diretores legalmente responsáveis pelas  
79 declarações de vínculo emitidas e assinadas por eles. Em seguida o Professor Ewerton  
80 destaca também a necessidade de especificar “eleitor discente” no mesmo parágrafo,  
81 pois eleitor abrange o corpo técnico administrativo, o corpo docente e o corpo discente.  
82 Subsequente o secretário acadêmico Novax destacou a importância de alterar “eleitor  
83 matriculado” para “eleitor discente ativo no campus”, pois alunos concluintes, por  
84 exemplo, não possuem matrícula no atual semestre, mas permanecem vinculados a  
85 unidade. Depois o professor Heleno perguntou também se o subitem trata de todos os  
86 eleitores ou só dos eleitores discentes e o Professor Aarão afirma que se trata apenas de  
87 eleitores discentes e a lista com os demais servidores aptos a votar será solicitada a  
88 DGIMP. Então mediante as discussões e propostas os conselheiros decidiram que no  
89 Art. 7º subitem “e” fica descrito: “O discente eleitor ativo que não constar na listagem  
90 de eleitores emitida pela Faculdade, poderá votar mediante apresentação de declaração  
91 de matrícula do período atual emitida pela secretaria acadêmica e documento oficial de  
92 identificação que contenha foto ou da carteirinha estudantil do Campus, que serão  
93 avaliados por pelo menos dois membros da Comissão Eleitoral no momento da  
94 apresentação dos documentos citados. A ocorrência será registrada em ata e o voto não

95 será contabilizado em separado”. Outro ponto discutido foi o Art. 12º subitem “f”:  
96 “Divulgar as chapas com os nomes dos candidatos, os resumos dos currículos e os  
97 planos de trabalho dos mesmos, após o encerramento das inscrições, de modo que o  
98 referido material seja tornado público;” o professor Ewerton solicitou a definição dos  
99 prazos de divulgação das inscrições, homologação e campanha de cada uma das chapas  
100 referidos nesse ponto. O representante da comissão afirmou que já há sugestão das datas  
101 no regimento presente nos seguintes artigos: “Art. 2º O processo eleitoral de que trata o  
102 Art.1º desta Resolução será realizado no dia 04 de outubro de 2018, das 09h às 18h, de  
103 acordo com o horário local; Art.16º A inscrição far-se-á por chapa, com a indicação  
104 conjunta dos candidatos aos cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador, cujo  
105 requerimento, endereçado à Comissão Eleitoral, será assinado por ambos os candidatos  
106 e deverá ser protocolado junto à secretaria executiva do CAMTUC, localizado à  
107 Rodovia BR 422 km 13 - Canteiro de Obras - UHE Tucuruí - Vila Permanente -  
108 Tucuruí (PA), das 8h (oito) às 17h (dezessete) do dia 24 de setembro ao dia 25 de  
109 Setembro de 2018, observado o horário local; Art. 18º A campanha eleitoral se dará no  
110 período de 27 de setembro de 2018 a 03 de outubro de 2018, (...); Art. 39º Encerrado o  
111 prazo de inscrição, caso haja chapa única, a homologação da mesma será realizada em  
112 reunião extraordinária do conselho do Campus Universitário de Tucuruí, no prazo de até  
113 05 (cinco) dias úteis, dispensando-se a consulta prévia à comunidade.” Logo após o  
114 Professor Ewerton questiona sobre Art. 12 subitem “j” no qual diz: Publicar as listas dos  
115 eleitores aptos, até 07 (sete) dias antes do início do processo eleitoral; ele pergunta se  
116 essa data não estaria muito próxima à data proposta para que ocorra eleição a qual se  
117 realizaria no dia 4 de outubro, podendo assim comprometer o decorrer dela. Então a  
118 secretária executiva Pollyanna Lima diz que eles podem aprovar a lista antes de sete  
119 dias decorridos ao recebimento dos nomes dos eleitores sendo assim não comprometeria  
120 o processo eleitoral. O Professor Aarão afirma que a comissão irá aprovar a lista antes  
121 do prazo máximo e que as datas são apenas sugestões que precisam ser primeiramente  
122 aprovadas no conselho e elas estão muito próxima devido ao calendário cheio de datas  
123 importantes como as eleições nacionais, proximidade com o Círio e muito  
124 possivelmente o segundo turno sendo assim para não comprometer o quórum de  
125 eleitores foram sugeridas as datas presentes no regimento. Então o Vice-  
126 Coordenador do Campus questiona se os prazos estão inadequados com as datas  
127 propostas pela comissão eleitoral e se há a necessidade de alteração textual nos Art. 12  
128 subitem “J” supracitado acima ou no Art. 5º § 5º o qual dispõe: “A listagem dos

129 eleitores deverá ser encaminhada as Seções Eleitorais até cinco dias úteis antes da  
130 eleição e o material para a votação será aquele oficialmente distribuído pela Comissão  
131 Eleitoral” então os conselheiros decidiram não modificar o texto. Após as discussões o  
132 Professor Heleno perguntou se todos aprovavam o regimento com as alterações  
133 propostas na reunião e com as datas sugeridas pela comissão eleitoral. Então os  
134 conselheiros aprovaram por unanimidade o regimento com a inclusão das modificações  
135 propostas. **6. INDICAÇÕES.** Não houve. Não havendo nada mais a tratar o presidente  
136 do conselho agradece a presença dos membros e dá por encerrada a reunião – às  
137 10h17min. A reunião foi gravada em vídeo. E, para constar, foi lavrada a presente Ata  
138 que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente do Conselho, e por mim, Pollyanna  
139 Cristina Lima Veiga - Secretária Executiva do Campus Universitário de Tucuruí, e  
140 demais presentes.